



Projeto de Resolução n.º 15/XV/1.^a

PELO REFORÇO DO PORTAL MAIS TRANSPARÊNCIA E MONITORIZAÇÃO

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DOS FUNDOS EUROPEUS

Na passada legislatura, a Iniciativa Liberal propôs a criação do “Portal da Transparência do Processo de Execução dos Fundos Europeus”, com o objetivo de estabelecer uma plataforma que auxiliasse no escrutínio e controlo dos fundos provenientes da União Europeia, nomeadamente do Plano de Recuperação e Resiliência.

O Partido Socialista sempre se opôs à criação deste portal. O PS votou contra o Projeto de Resolução n.º 690/XIV/2^a, apresentado pela Iniciativa Liberal, e votou também contra a Proposta de Alteração do Orçamento de Estado para 2021, também apresentada pela Iniciativa Liberal, no mesmo sentido. A referida Proposta de Alteração consagrou, no artigo 360.º do Orçamento de Estado de 2021, a obrigação legal do Governo proceder à criação de um portal online que permita verificar “em tempo real” as “entidades promotoras dos projetos, bem como os seus detentores e beneficiários efetivos, parceiros e fornecedores” e as “entidades responsáveis pela seleção e atribuição dos apoios a cada projeto”, entre outra informação.

Apesar do esforço propagandístico encetado posteriormente pelo Partido Socialista em se apropriar de uma medida à qual sempre se opôs, na realidade, o portal “Mais Transparência”, criado pelo Governo, peca por grave omissão, incumprindo várias das obrigações estipuladas na Lei aprovada pela Assembleia da República.

Através de uma simples visita ao portal governamental denominado “Mais Transparência”, é possível verificar que este não contempla qualquer registo dos beneficiários efetivos das entidades promotoras dos projetos ou dos seus parceiros. Ademais, não disponibiliza qualquer conteúdo “em tempo real” quanto ao “grau de realização” dos vários projetos.

Quanto à exigência relativa aos “beneficiários efetivos” das “entidades promotoras dos projetos”, o portal do Governo limita-se a elencar os denominados “beneficiários diretos”, “beneficiários intermediários” ou “beneficiários finais”, sem nunca identificar os concretos “beneficiários efetivos” das referidas entidades. O conceito legal de “beneficiário efetivo” encontra-se previsto no n.º 6 do artigo 3.º da Diretiva (UE) 2015/849, transposta pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, correspondendo à “pessoa ou pessoas singulares que, em última instância, detêm a propriedade ou o controlo do cliente e/ou a pessoa ou pessoas singulares por conta de quem é realizada uma operação ou atividade”.

Por outro lado, parte da informação referida encontra-se dispersa por vários websites geridos pelo Estado, tais como o Portal Base, a plataforma eletrónica do registo central de beneficiários efetivos, ou o portal da estrutura de missão “Recuperar Portugal”. A centralização da informação relativa aos fundos europeus num único portal permitiria aos cidadãos monitorizar e escrutinar todo o processo relacionado com a execução dos fundos europeus, tal como a Iniciativa Liberal sempre defendeu.

Face ao exposto, a Iniciativa Liberal insta o Governo a cumprir com as obrigações legais a que se encontra sujeito ao abrigo da Lei do Orçamento de Estado 2021, que se encontram ainda em vigor à data de hoje, procedendo à alteração do portal governamental “Mais Transparência”, de forma a que constem do mesmo, de forma integral e em tempo real, as informações elencadas no artigo 360.º da LOE 2021.

Simultaneamente, a Iniciativa Liberal recomenda ao Governo que proceda à interligação das várias plataformas detidas pelo Estado, que contêm atualmente informação relativa à execução dos fundos europeus, permitindo que através do portal governamental “Mais Transparência” seja possível aceder, recorrendo a hiperligações, à informação disponibilizada nesses outros portais.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal, apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República delibera recomendar ao Governo que:

1 - Altere o portal governamental “Mais Transparência”, de forma que constem do mesmo, de forma integral e em tempo real, as informações identificadas no artigo 360.º da LOE 2021, nomeadamente, relativamente a cada projeto financiado ou cofinanciado por fundos europeus, a identificação de:

- a) Grau de realização, em tempo real;
- b) Objetivos a atingir com grau de atingimento, em tempo real;
- c) Entidades promotoras dos projetos, bem como os seus detentores, beneficiários efetivos e parceiros;
- d) Entidades responsáveis pela seleção e atribuição dos apoios a cada projeto.

2 - Altere o portal governamental “Mais Transparência”, de forma a permitir a interoperabilidade com outros portais eletrónicos detidos pelo Estado que contenham informações relativas aos fundos europeus, nomeadamente de contratação pública, registo de beneficiários efetivos e relatórios de monitorização do PRR, tornando possível consultar, através do portal governamental “Mais Transparência”, os relatórios de monitorização provenientes da estrutura de missão “Recuperar Portugal”, que deverão encontrar-se atualizados em tempo real, ao invés de serem apenas disponibilizados com periodicidade mensal ou semestral.

3 - Apresente um calendário para a realização das alterações mencionadas nos números anteriores.

Palácio de São Bento, 05 de abril de 2022

Os Deputados da IL

Bernardo Blanco

Carla Castro

Carlos Guimarães Pinto

Joana Cordeiro

João Cotrim Figueiredo

Patrícia Gilvaz

Rodrigo Saraiva

Rui Rocha